



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

DECRETO Nº 632/2024

Publicado no DOM-ES
Lei Municipal nº 2606/2015
Edição: 2.656 Em: 03/12/24
Edição: 2.656 Em: 03/12/24
Fator de RH

PRORROGA O PRAZO DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO,
EDITAL/SMAR/Nº 024/2022 PARA O
CARGO DE TRABALHADOR BRAÇAL.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Legislação Municipal vigente e o Artigo 37 da
Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo do Processo Seletivo
Simplificado do Município de Santa Teresa/ES, para o cargo de Trabalhador
Braçal, iniciado através do Edital/SMAR/nº 024/2022, homologado pelo
Decreto nº 594/2022 por mais 02 (dois) anos, a partir de seu vencimento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do
Espírito Santo, em 29 de novembro de 2024.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 638/2024

NOMEIA ANALISTA PÚBLICO DE AUDITORIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **JOELMA PELLACANI** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Analista Público de Auditoria, referência VC-05 da Lei Municipal nº 2.865/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia **03 de dezembro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa-ES, em 02 de dezembro de 2024.

KLEBER MEDICI DA COSTA
Prefeito Municipal

Protocolo 1443050

DECRETO Nº 632/2024

PRORROGA O PRAZO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL/SMAR/Nº 024/2022 PARA O CARGO DE TRABALHADOR BRAÇAL.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Legislação Municipal vigente e o Artigo 37 da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo do Processo Seletivo Simplificado do Município de Santa Teresa/ES, para o cargo de Trabalhador Braçal, iniciado através do Edital/SMAR/nº 024/2022, homologado pelo Decreto nº 594/2022 por mais 02 (dois) anos, a partir de seu vencimento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 29 de novembro de 2024.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1443652

